



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
01**

| | |
|--|--------------------------------------|
| Processo: 31/2023 | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. | |
| Vencedor: URUMAJO HOTEL LTDA | |
| Valor: R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). | |

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 31/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 08 de maio de 2023 às 09:34 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

[...]. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: URUMAJO HOTEL LTDA, CNPJ: 21.473.362/0001-70, com o valor de R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

e cinquenta reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 08 de maio de 2023.

A homologação do processo foi assinada no dia 11 de maio de 2023 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 12 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2023.

No dia 25 de março de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados os contratos nº 20240437 e nº 20240438, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240437 – R\$ 32.195,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa URUMAJO HOTEL LTDA;
- Contrato nº 20240438 – R\$ 34.430,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa URUMAJO HOTEL LTDA.

A assinatura dos referidos contratos foi concluída no dia 26 de março de 2024 e publicados no Diário Oficial da União em 28 de março de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 31/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 02 de abril de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023